

# PROJETO DE LEI CM N° 032-02/2014

Dispõe sobre o Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvores no Município de Lajeado/RS.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvores - PAMPA, no Município de Lajeado/RS.

Art. 2º O PAMPA tem por objetivo:

- I - gerar benefícios econômicos e ambientais;
- II - contribuir para aumentar a vida útil dos aterros.

Art. 3º Compete ao Programa de Aproveitamento de Madeiras de Podas de Árvores:

I - transformação dos resíduos de podas de árvores em combustíveis e lenha para utilização em fornos de cerâmicas, olarias, pizzarias, padarias e lareiras, conforme as necessidades de estabelecimentos comerciais, bem como doação à famílias cadastradas no CadÚnico e entidades sem fins lucrativos.

II - utilização de folhas e galhos finos para criação de adubos e o reaproveitamento em praças e jardins da cidade.

Art. 4º O Poder Executivo deverá designar, após estudos, áreas com dimensões adequadas para implementação do PAMPA.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, ONGs (Organizações Não governamentais), entidades relacionadas ao meio ambiente e iniciativa privada com a finalidade de desenvolver pesquisas para o aprimoramento técnico e científico do presente Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, de 27 de maio de 2014.

Carlos Eduardo Ranzi  
**Vereador PMDB**

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que a responsabilidade pelos restos de podas em terrenos privados é do proprietário, bem como isso não têm sido atendido na sua plenitude, uma vez que a quantidade de lixo verde tem acumulando-se nas ruas do município, para providências do poder público - notadamente a **Secretaria de Agricultura e Urbanismo**.

Juntando-se a quantidade de lixo verde gerado, com a necessidade de lenha para combustível como modo de aquecimento para diversas famílias e entidades sem fins lucrativos do município em períodos de inverno, bem como a necessidade deste tipo de matéria prima para várias atividades mercantis, acreditamos que não deva ser desperdiçado o potencial calorífico das podas colocando esse material em um aterro.

Desta maneira, este projeto determina o aproveitamento do material proveniente das podas das árvores, com o objetivo de gerar benefícios econômicos para o município. Também se espera que o projeto contribua para o aumento da vida útil dos aterros ou depósitos para onde esses entulhos são destinados. A ideia inicial é transformar os resíduos de podas de árvores em combustível e lenha para destinação às famílias cadastradas no CadÚnico, que utilizam a madeira como maneira de aquecimento em suas residências, utilização em fornos de cerâmica, olarias, pizzarias, padarias, e outras. conforme a necessidade dos estabelecimentos comerciais, bem como utilização de folhas e galhos finos para criação de adubos e o reaproveitamento em praças e jardins da cidade. O espírito do presente é reaproveitar ambientalmente a madeira, que contribui para desobstrução dos aterros.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Ranzi  
**Vereador PMDB**